

PARECER TÉCNICO SEI Nº 25638393

Joinville, 09 de junho de 2025

Processo: **120 - Edifício Residencial/Comercial Rua Max Colin, nº 635**

Protocolo: **8645/2024**

Endereço do empreendimento: Rua Max Colin, nº635, Bairro Centro

Inscrição cadastral: 13.20.33.16.0264

Interessado: HLT Empreendimento Max Colin SPE LTDA

Ambient Engenharia e Consultoria Ltda.

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - **Parecer Técnico Aditivo**

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do **Edifício Residencial/Comercial Rua Max Colin, nº 635**, que firmou o Termo de Compromisso SEI nº 0023115982 em 04 de outubro de 2024, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Termo de Compromisso SEI nº 0023115982, firmado pelo Joel Zonta concordando com a obrigatoriedade do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias devido à instalação do edifício residencial/comercial;

Considerando o e-mail do empreendedor, Documento SEI nº 25638366, que afirma que será realizado uma extensão da rede de drenagem pública da frente do empreendimento até a rua Dr. João Colin;

Recomenda:

A manutenção do Termo de Compromisso SEI nº 0023115982, incluindo **os itens 3.7 e 4.6 e alterando o item 4.2**, conforme descrito.

3.7 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo Aditivo, de projeto executivo de drenagem referente ao trecho compreendido entre a testada do empreendimento e o entroncamento da Rua Max Colin com a Rua Dr. João Colin, elaborado de acordo com as diretrizes técnicas e com o aceite da Unidade de Drenagem da SEINFRA;

4.6 Execução da obra de drenagem pública, conforme item 3.7, com comunicado prévio, de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, à SEINFRA para acompanhamento da obra, e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

4.2 Recuperação da rede de drenagem, pavimentação, sinalização e calçadas da Rua Max Colin, caso sejam comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento, pelas medidas de prevenção ou pelas obras de melhoria na drenagem pública, conforme diretrizes da SEINFRA.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente, incluindo o Decreto nº 59.112/2024 que regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação, quando aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 09/06/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 09/06/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25638393** e o código CRC **437546DD**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br